



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

**PROJETO LEI Nº 06, DE 16 JANEIRO DE 2019.**

**(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)**

**CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE  
ABRIGO.**

**SERGIO FERREIRA, Prefeito** Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** – Fica criado o seguinte cargo em comissão de livre nomeação do prefeito, que compõe junto com os demais cargos constantes da Lei Municipal nº 1813/2006:

<b>Qtd</b>	<b>Denominação</b>	<b>Perfil</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
01	Coordenador de Abrigo	Formação mínima: Nível superior e experiência em função congênere.	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

**Art. 2º** – Ao Coordenador de Abrigo incumbirá:

- I. Gestão da entidade
- II. Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço
- III. Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos
- IV. Articulação com a rede de serviços
- V. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2019.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI nº 06/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O presente projeto visa criar o cargo de Coordenador de Abrigo, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Isto porque, desde 02 de agosto de 2018, por meio de determinação judicial, o Município sob a responsabilidade da referida secretaria, se incumbiu de prestar de forma direta o serviço de acolhimento institucional, na modalidade Casa Lar.

Devido à urgência em executar a tarefa recebida, se fez necessária a contratação de profissionais, sem, ainda, a realização de concurso público, sendo de rigor, primeiramente, a criação do cargo para a normalização da forma de contratação, nos termos da legislação vigente.

Observamos que referido cargo é exigido pelas normas que regem o acolhimento institucional.

Lembramos, por fim, que em conjunto com este projeto de lei, foi encaminhado outro projeto de lei pretendendo que se autorize o executivo a assinar convênio com o Município de Nazaré Paulista, para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na modalidade de abrigo, o que reforça a necessidade da criação do referido cargo.

*nl.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

Por fim, salientamos que foi certificada a possibilidade de criação do cargo, frente os dispositivos que regem a lei de responsabilidade fiscal, em especial, quanto ao índice da folha de pagamento.

Sem mais e contando com o discernimento que guarida essa Egrégia Casa Legislativa esperamos a deliberação dessa propositura, reiterando protestos de estima e respeito.

Bom Jesus dos Perdões, de janeiro de 2019.

Sergio Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL